



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

**II TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 78/2019**

CERTIFICADO que no data 25/10/19 foi publicado no Placar Oficial () / Site () deste Município o (a) II Aditivo de nº 24 do dia 10/19
Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

II Termo de aditamento ao contrato de fornecimento de combustíveis firmado no dia 25/04/2019, para realinhamento dos preços unitários vigentes, o que fazem, nos termos e condições a seguir clausuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ do MF sob nº 01.179.647/0001-95, sediado administrativamente na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro - Piracanjuba/ GO, representado neste ato por seu atual Prefeito, **SR. JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, servidor público federal aposentado, inscrito no CPF do MF sob nº 135240111-87, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADO: MARTON COSTA E SILVA - ME, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob 01.418.622/0001-05, por seu representante legal, o **SR. MARTON COSTA E SILVA**, sediada na Avenida Antônio Batista Arantes, nº 810, Centro - Piracanjuba/ GO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Este termo de aditamento é firmado com suporte na Clausula 07, item 7.1 do Edital do **Pregão Presencial nº 10/2019**, Cláusula Sétima do Contrato nº 78/2019 e é fundamentado nos artigos 65, II, "d", § 5º da Lei 8.666/93 e 37, XXI da Constituição Federal e Parecer Jurídico nº 491/2019 exarado pelo Procurador Geral do Município Sr. João Marçal Neto, OAB/ GO nº 40.436.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS

Por força deste termo, fica pactuado o realinhamento dos preços unitários constantes da proposta vencedora na licitação e fixados no Contrato aos atuais de mercado, para manter o equilíbrio econômico-financeiro das obrigações.

Comprovado nos autos o desequilíbrio financeiro, por força deste realinhamento de preços ficam ajustados de acordo com tabela abaixo, **com efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2019**, conforme dita Parecer Jurídico nº 491/2019 exarado pelo Procurador Geral do Município Sr. João Marçal Neto, OAB/ GO nº 40.436



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

PRODUTO	Preço Licitado	Preço realinhado	Varição para Mais
Óleo diesel COMUM	R\$ 3,59	R\$ 3,75	4,45%
Óleo diesel S 10	R\$ 3,67	R\$ 3,82	4,08%

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS.

Ficam mantidas inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato aditado, para todos os efeitos legais.

Estando assim, justos e pactuados, firmam o presente instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias abaixo designadas.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, aos 24 dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA

Prefeito de Piracanjuba

Contratante

MARTON COSTA E SILVA

Contratada

Testemunhas:

1ª) Nome: Chamyane Koike B. de Silva CPF Nº: 018.548.301/2

2ª) Nome: Karina Machado Duarte CPF Nº: 703.141.271-43